



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, bem como nos incisos IV e V, do artigo 41, da Resolução Administrativa nº 07/2023 e suas alterações, que regulamenta a referida lei federal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maravilha/SC, referente a realização de procedimento licitatório pela Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, situada na Rua 15 de Novembro, nº 817, Centro do Município de Maravilha/SC, por intermédio de seu Presidente **Sérgio Bourscheid**, para a: aquisição da renovação da licença anual para o Antivírus para atender até 20 computadores/notebooks em todos os setores da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC.

São partes **integrantes** do presente termo, independentemente de transcrição, o **Estudo Técnico Preliminar nº 35/2024 e Termo de Referência nº 40/2024 e demais documentos** elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nomeada pela Portaria nº 49/2023, responsável pelos atos da fase preparatória das licitações realizadas pela Câmara de Vereadores, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Dispensa-se no presente o aviso para fins de propostas adicionais, considerada a adequada formação de preço compatível com os padrões de mercado elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nos termos do que dispõe o artigo 41, §5º, da Resolução Administrativa nº 07/2023 e suas alterações e disposição constante no termo de solicitação de processo pela autoridade competente.

Justifica-se a não adoção da dispensa eletrônica, nos termos do artigo 42, §2º, Resolução Administrativa nº 007/2023, em virtude das peculiaridades para o correto fornecimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



do objeto e considerando o disposto no artigo 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro que assim dispõe “Art. 22. *Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente dispensa enquadra-se a no disposto no **art. 75, II**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

Parágrafo primeiro. Fornecedor

O contratado neste procedimento será a **AEC INFO CLOUD STORE LTDA, CNPJ nº 41.966.090/0001-57**, Rua Otavio do Patrocinio Medeiros, nº 90, Sala 04, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, que atribuiu o valor total conforme descrição abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kaspersky Next EDR Optimum Brazilian Edition, 15-19 User, 1 year Public Sector License.	20	199,00	3.980,00
			Total R\$	3.980,00

Parágrafo terceiro. Preço

A Câmara Municipal de Vereadores pagará o valor de **R\$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)** para aquisição do objeto.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

A contratação se faz necessária considerado o interesse público em renovação da licença



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



do antivírus visa garantir a segurança das informações contra tentativas de ataques, invasões, roubo de dados, entre outros, pois trata-se de uma ferramenta necessária para a proteção das informações e prevenção de incidentes que atrapalhem o funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pela Câmara de Vereadores, conforme descrito no parágrafo quarto. A solução da questão deu-se visando atender o interesse público. Dessa forma, as características do objeto são as mais adequadas para atender a necessidade da contratação descrita no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição, haja vista que a renovação a licença para o antivírus é uma ação importante para proteger os dispositivos, bem como os dados inseridos neles, garantindo assim a segurança contra malwares como vírus, trojans, ransomware e spyware, que podem vir a causar danos aos equipamentos ou roubar informações.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço será realizada mediante contratação por dispensa de licitação. Assim, procede-se a presente dispensa nos termos do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Resolução Administrativa nº 07/2023, e suas alterações, que dispõe que no caso de contratação direta “*A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral*”, e **considerando a avaliação feita pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 048/2023, que é subsídio da decisão da**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



agente de contratação, procede-se a presente contratação que passa para ratificação de todos os seus termos ao Presidente do Legislativo.

Maravilha/SC, 29 de outubro de 2024.

Bruna Vanessa da Silva
Agente de Contratação

Marizete Savaris Utzig
Equipe de Apoio

Rubiane Inete Seidel
Equipe de Apoio

William José Hass Zanoni
Equipe de Apoio

Visto assessoria jurídica